



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Anderson Martins Florentino

Poder Legislativo

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: ANDERSON MARTINS FLORENTINO

EMENTA: Criação de canais permanentes de escuta e acolhimento emocional, com atendimento psicológico e psicossocial.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfotis**, com cópia à Secretaria competente que estude a viabilidade de criação de canais permanentes de escuta e acolhimento emocional, com atendimento psicológico e psicossocial, voltados a população no município de Porto Real.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa a promoção da saúde mental, prevenção do suicídio, fortalecimento dos vínculos sociais e redução da sobrecarga nos serviços sociais. O mês de setembro é nacionalmente reconhecido pela campanha **Setembro Amarelo**, que visa à conscientização sobre a prevenção do suicídio. Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) indicam que mais de 700 mil pessoas morrem por suicídio todos os anos no mundo, sendo que a maioria dos casos poderia ser evitada com atenção, diálogo e políticas públicas eficazes.

A sociedade ainda enfrenta grandes desafios no enfrentamento das questões relacionadas à saúde mental, principalmente entre jovens e adolescentes. Assim, é papel do poder público promover ações que estimulem o debate aberto, o acolhimento e a valorização da vida.

A criação de canais de escuta e acolhimento emocional – seja por meio de linhas telefônicas, atendimento virtual, presencial ou itinerante – torna-se uma medida essencial para proporcionar apoio psicológico inicial, identificar situações de risco e encaminhar os cidadãos aos serviços adequados da rede pública.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003000350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Anderson Martins Florentino

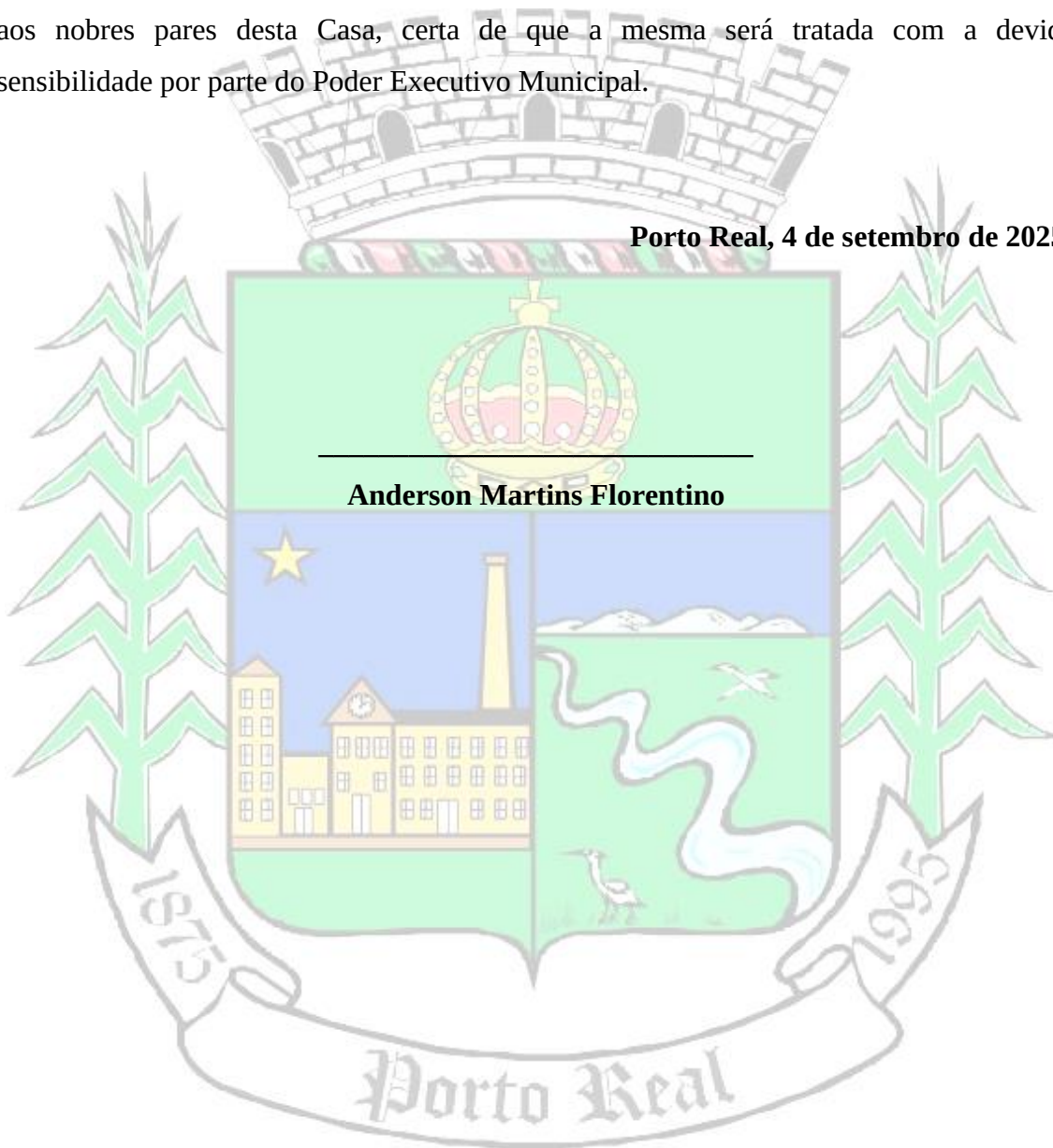
Poder Legislativo

Tais canais poderão contar com profissionais da psicologia e assistência social, além de parcerias com universidades, ONGs ou outras instituições que atuem na área da saúde mental e apoio psicossocial.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresentamos a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certa de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.

Porto Real, 4 de setembro de 2025

Anderson Martins Florentino



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003000350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

